



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

---

**DECRETO Nº 047/14**

**EXONERA SERVIDORA**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **IVETE MENDES**, do cargo de auxiliar de serviços gerais.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561

Página 9 / 112

## DECRETO Nº 046/14 REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 215/13, de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod085590

## DECRETO Nº 047/14 EXO NERA SERVIDORA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal IVETE MENDES, do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod085961

## DECRETO Nº 048/2014 PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 03 e no dia 05 de março de 2014 no horário matutino, em alusão as festividades do Carnaval.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod085692

## DECRETO Nº 049/2014 REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 081/2013.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod085692

## DECRETO Nº 050/2014 REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 153/2013.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod085694

## DECRETO Nº 051/2014 DESIGNA COORDENADORA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora LUCIA FALCADE AYALA, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, na Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11, junto a Classe Especial no período de 40 horas.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 27 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod085695

## DECRETO Nº 053/2014 NOMEIA O CONSELHO DO FUNDEB

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular Suplente  
Marines A. B. Costa Janete Nunes P. Koczenski  
CPF: 801.736.169-68 CPF: 893.076.159-34

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular Suplente  
Janete Schenato Cerutti Gladys Ester Reis Rex  
CPF: 773.473.239-91 CPF: 010.729929-14

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular Suplente  
Cleir Maria da Silva Elenir Dias Lô  
CPF: 757.778.789-20 CPF: 862.515.469-72

IV – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular Suplente  
Valdir da Luz Carlos Viana  
CPF: 7.613.086-0 CPF: 924.570.969-87

V – REPRESENTANTES ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Estudantes Secundaristas

Titular Suplente  
Fabiane Carolina P. da Silva Claudiovan Faccin  
CPF: 108.482.069-20 CPF: 100.654.298-83

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular Suplente  
Lúcia Regina Sabbi Enadete Aparecida de Carvalho  
CPF: 006122159-70 CPF: 681.552.399-34

Titular Suplente  
Jair Natalio Ganzer Elisangela Koche  
CPF: 526.448.719-72 CPF: 049.660.309-43

VII – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular Suplente  
Michele Roberta Lodi Werner Aldete Molin Slongo  
CPF: 039.621.869-56 CPF: 004.431.579-10

Titular Suplente  
Elisângela Schlichting Ana Marta N. Zachow  
CPF: 945.328.779-20 CPF: 062.463.889-81

VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular Suplente  
Alair T. Matiello da Rosa Irani de Marchi  
CPF: 626.949799-04 CPF: 715.022.549-72

IX – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular Suplente  
Claudia Regina Lovis Marcia Regina Angeli  
CPF: 685.025.409-04 CPF: 856.495.469-91

Art. 2º. O prazo de mandato do Conselho ora constituído será de 02 (dois) anos. Parágrafo Único. O cargo de Conselheiro não será remunerado, considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 3º. Compete ao Conselho ora nomeado:

O acompanhamento e controle social sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEB;

Supervisionar o Censo Escolar Anual; Examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 175/2011, entrado o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão PR, 14 de março de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod085696

## PORTARIA Nº 001/2014 CONCEDE LICENÇA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal SONIA MARA DE BARROS BERNARDI, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod085697



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

222544521